



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

# **PAUTA DA 269<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM**

**AGOSTO DE 2017**

Manaus - Amazonas



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**ÍNDICE**

<b>Ata da 268ª Reunião Ordinária do CODAM</b>	<b>06</b>
---	-----------

**Projetos Industriais de Implantação**

Proposição	161	BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	12
Proposição	162	J. G. FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP	13
Proposição	163	LISBOA COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EIRELI - ME	14
Proposição	164	NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.	15
Proposição	165	SOLIMÕES IND. E COM. DE OLEOS E PROTEINAS LTDA.	17

**Projetos Industriais de Diversificação**

Proposição	166	BEIRA ALTA INDÚSTRIA LTDA.	19
Proposição	167	BOREO INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA	21
Proposição	168	BOREO INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA.	22
Proposição	169	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A	23
Proposição	170	INDÚSTRIA AMAZONENSE DE ALUMINIO LTDA.	25
Proposição	171	MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	26
Proposição	172	MATPRIM SOLUTIONS, FABRICACAO DE REFRESCOS CONCENTRADOS LTDA	27
Proposição	173	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	28
Proposição	174	SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	29
Proposição	175	SMX AGROINDUSTRIAL LTDA.	30
Proposição	176	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	31
Proposição	177	VISIONTEC DA AMAZÔNIA LTDA.	33
Proposição	178	WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.	34

**Projetos Industriais de Atualização**

Proposição	179	ANTARES INDUSTRIA DE CONCENTRADOS E EXTRATOS DA AMAZONIA LTDA.	36
Proposição	180	ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA.	38
Proposição	181	EDITORA E GRAFICA FAMA LTDA.	40
Proposição	182	RUBI INDÚSTRIA DE VELAS DA AMAZÔNIA LTDA.	43
Proposição	183	RUBI INDÚSTRIA DE VELAS DA AMAZÔNIA LTDA.	45
Proposição	184	YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.	47

**Outros Pleitos**

Proposição	185	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	53
Proposição	186	CONCENTRADOS PARANÁ LTDA.	54
Proposição	187	D P WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.	55
Proposição	188	ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	56
Proposição	189	ENVASES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS LTDA.	57
Proposição	190	MADEFORMING INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.	58
Proposição	191	NOVOTEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.	59
Proposição	192	PORTAL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	60
Proposição	193	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	61
Proposição	194	T S INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	62
Proposição	195	UNICOBA DA AMAZÔNIA LTDA.	63



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PAUTA DA 269ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
[www.seplancti.am.gov.br](http://www.seplancti.am.gov.br) – link: CODAM

**DATA:** 24 de agosto de 2017.

**LOCAL:** SALA DE IMPRENSA DA SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, situado na Avenida Brasil, s/nº, Compensa II.

**INÍCIO:** 10:00 horas.

**I – EXPEDIENTE**

**1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 268ª Reunião Ordinária**, realizada em 04.07.2017.

**II - ORDEM DO DIA**

**2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS**, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

**2.1 – Projetos Industriais de Implantação:**

Proposições de nº 161 a 165

**2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:**

Proposições de nº 166 a 178

**2.3 – Projetos Industriais de Atualização:**

Proposições de nº 179 a 184

**2.4 – Outros Pleitos:**

Proposições de nº 185 a 195

**VISTO:**

*Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa*

Secretário Executivo do CODAM

**DE ACORDO:**

*José Jorge do Nascimento Júnior*

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**ATA**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

Ata da 268ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada em 04 de julho de 2017, no auditório da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI.

Aos (04) quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10hrs, no Auditório da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14, teve início a 268ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Sr. José Jorge do Nascimento Junior**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

**LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA**

Secretário Executivo da Receita - Sefaz

**APPIO DA SILVA TOLENTINO**

Superintendente da Zona Franca de Manaus - Suframa

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Presidente da Associação Amazonense dos Municípios - AAM

**CRISTÓVÃO MARQUES PINTO**

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas - Aficam

**NELSON AZEVEDO DOS SANTOS**

Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM

**RONALDO MOTA**

Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

**ATALIBA ANTÔNIO FILHO**

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas - ACA

**ALEX DEL GILIO**

Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - Afeam



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário José Jorge iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros e partícipes e saudando a todos com um cordial bom dia, ressaltou a presença do conselheiro Appio Tolentino, superintendente da Suframa, servidor de carreira da Seplancti, do conselheiro Luiz Gonzaga, Secretário da Fazenda, do conselheiro João Campelo, Presidente da Associação dos Municípios, do conselheiro Nelson Azevedo, Vice Presidente da Federação das Indústrias. O Secretário também deu ênfase à presença dos empresários, investidores, consultores e demais ouvintes da Reunião 268º do Codam. Disse também que, no momento, o país passava por um momento muito conturbado, mas que mesmo assim o Estado do Amazonas mantinha números significativos. Comentou também sobre a regularidade das reuniões bimestrais do Codam, onde se aprovam vários projetos, mantendo então a economia sempre com uma média de investimentos e projetos a serem aprovados de forma equilibrada. Antes de passar para a apresentação, o Secretário fez um breve resumo estabelecendo a relação entre os indicadores da reunião anterior à reunião presente, comparado a abril e maio de 2017, houve um negativo de 0.04% na questão do emprego formal, mesmo mantendo o nível de 586 mil empregos, na indústria, especificamente, houve uma perda 0.65%, ainda na faixa dos 105 mil empregos. Disse também sobre a queda do comércio de 0.12%, permanecendo na faixa de 98 mil empregos, e na taxa de serviços o crescimento foi de 0.42%. A arrecadação do ICMS apresentou crescimento global, segundo os dados da SEFAZ, de 13.6%, a indústria demonstrou crescimento significativo de 45%, já o comércio perdeu 13.5% e o de serviços continuou com média de 3.6%. Disse também sobre o momento delicado da perda da arrecadação do ICMS pelo segmento do comércio, pois o mesmo já foi um dos segmentos de maior arrecadação do Estado, comentou também sobre as reuniões que realizou para estruturação de uma forma de fomento para majorar a arrecadação comercial, ressaltou que a equipe iria trabalhar sobre isso para melhorar a situação desse setor. O Secretário apresentou sobre o faturamento especificamente do PIM, segundo os dados da Suframa, o acumulado de janeiro a maio, apresentou crescimento de faturamento de 29.18% em dólar e em maio de 2016 se teve o faturamento de 718 bilhões, e de janeiro a maio de 2017 este valor chegou a 9.9 bilhões em dólar. Dentro do PIM, os segmentos de maior destaque foram os de: eletroeletrônico com 49% da produção, seguido do polo de duas rodas com 14%, químico e concentrados com 12%, o mecânico e o termoplástico com cerca de 6%, tendo também os outros segmentos números da ordem de 13%. O Secretário voltou a ressaltar sobre o segmento de duas rodas, afirmando que este segmento chegara muito próximo da representatividade do polo eletroeletrônico, e que essa queda abrupta era um reflexo da crise, chegando, hoje, aos 14%. Ainda sobre o PIM, mesmo com o faturamento crescente próximo a 29.18%, o total de mão de obra apresentou uma queda de 2.3% em comparação a 2016, decréscimo de 0.9%. Após a apresentação de faturamento e mão de obra, o secretário voltou seu discurso para os números das reuniões do Codam, disse sobre as 89 aprovações de projetos somente no ano de 2017, com as perspectiva de três mil empregos e 4.5 bilhões de reais em investimento no Polo Industrial de Manaus, discursou que mesmo o Estado do Amazonas enfrentando uma severa crise, o crescimento continuou forte. Disse também sobre a visibilidade de Manaus no mundo a fora, que os investidores ainda conseguem enxergar oportunidades para investir no Estado e na cidade, mencionou também a aprovação de 30 projetos na primeira reunião, e que na reunião presente, 268º, a pauta deliberava sobre a aprovação de 29 projetos industriais. Voltou a ressaltar sobre os investimentos projetados das reuniões, sendo na primeira reunião do ano, R\$ 2.017 bilhões, na segunda, R\$ 1.053 bilhões, e, na terceira, 1.473 bilhões, ou seja, os números provavam que a Zona Franca e o Estado do Amazonas ainda eram um porto seguro para investimentos, por mais que se conseguisse enxergar o momento de dificuldade. O secretário mencionou que isso era em decorrência de segurança jurídica que o Estado possuía, que por mais óbices que fossem impostos, as instituições continuavam funcionando normalmente, como, por exemplo, a Suframa, Secretaria de Fazenda, a Sociedade Civil organizada, tanto como partícipes quanto como agentes atuantes. O Secretário passou a discorrer sobre os projetos da presente pauta, fazendo menção aos destaques, dentre os quais: o projeto da empresa **CARRIER MIDEA DA AMAZÔNIA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**, com a produção de Unidade conservadora, evaporadora e condicionador de ar (SPLIT SYSTEM), investimento de 304 milhões e projeção de 336 postos de trabalho; da empresa **ARDAGH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS DO BRASIL LTDA**, com a produção de Tampas de alumínio para latas de alumínio ou aço para acondicionamento de líquidos potáveis, investimento de 249 milhões e criação de 82 postos de trabalho; e da empresa **BYD INDÚSTRIA DE BATERIAS LTDA**, com a fabricação de Módulo acumulador de energia elétrica para veículos elétricos e para estação de geração de armazenamento de energia. O Secretário relembrou sobre a dificuldade que a empresa **BYD** enfrentou para a aprovação do seu Processo Produtivo Básico - PPB, explicando que houve um empecilho de que a produção local seria na casa das duas mil peças, mas que, no entanto, houvera determinação do governo federal, mais especificamente de um dos ministérios, quanto a necessidade em se realizar a fabricação da placa de circuito impresso no mercado nacional, cerca de três mil unidades, sendo esta uma etapa de produção mínima, o que não justificaria o investimento para esse volume de produção. O Secretário pediu apelo para o Superintendente da Suframa, para que o Governo do Estado do Amazonas, com a própria orientação do Governador Davi Almeida, retomassem as discussões em relação aos PBBs sustados em Brasília,



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

uma vez que desde novembro do ano anterior não ocorrera mais reuniões referentes aos Processos Produtivos Básicos, e que, por mais que o Estado fizesse o seu dever, outorgando os incentivos fiscais relativos ao ICMS, não obteria êxito pois se tratavam de ações complementares. Disse também em nome do Governador, que iriam formalizar o pedido para a participação do Governo do Estado do Amazonas nas reuniões, mencionou as câmaras setoriais como instrumento essencial na participação dessas pautas de discussões, fez alusão às decisões técnicas e políticas tomadas em Brasília para a aprovação do PPB, avaliou, também, quanto a não necessidade de trâmites burocráticos adicionais ou até a não aprovação do processo produtivo para a luminária LED. Pediu para que todos respondessem a pesquisa de satisfação, para que no futuro as reuniões pudessem ser melhoradas. Dando prosseguimento à reunião, o Secretário José Jorge submeteu ao Conselho à aprovação da ATA da 268ª Reunião Ordinária do Codam, realizada 11 de maio de 2017. Como não houve manifestação contrária, considerou-se aprovada a ata nos termos propostos. Deu-se andamento à ordem do dia, passando para o segundo item da pauta, submeteu as proposições de nº 105 a 160, totalizando 64 proposições que abrangem os projetos industriais de: implantação, oito proposições de nº 105 a 109 e 109-A, 109-B, 109-C da pauta complementar; diversificação, dez proposições de nº 110 a 117, 117-A, 117-B da pauta complementar, registrou que a proposição 109-A era de interesse da AMBEV, 109-B da BYD, 109-C da Casa Amazônia, 117-A da CTK, 117-B da Valmaster; dispôs sobre as 12 proposições de atualização, nº 118 a 126, 126-A, 126-B, 126-C; e outros pleitos, com 34 proposições, de nº 27 a 152, e nº 153 a 160 da pauta complementar. O secretário ressaltou que todos esses assuntos foram discutidos e tecnicamente avaliados. Antes de submeter à aprovação dos conselheiros, o Secretário Jorge Júnior retirou de pauta a Proposição nº 133/2017- SEPLANCTI, de interesse da empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pedido da própria empresa, pois a mesma necessitava de um maior tempo para o replanejamento da sua linha de produção. Ao submeter os projetos à aprovação do Conselho, o Conselheiro Appio Tolentino, Superintendente da Suframa, pediu a palavra e disse não querer impor qualquer tipo de dificuldade à aprovação das proposições, mas que, com intuito de alinhar seu entendimento aos técnicos da Seplancti, gostaria de analisar os processos produtivos constantes da proposição nº 108 e 109 de 2017, concernentes aos produtos: composto lácteo vitaminado e leite em pó e vidro temperado, respectivamente. O Secretário José Jorge deu prosseguimento à reunião pedindo para que os conselheiros que estivessem de acordo com as proposições em aprovação, permanecessem como estavam. Como não houve manifestação contrária, todas as proposições apresentadas foram aprovadas pelo conselho, com exceção da proposição retirada de pauta. O Secretário retomou o seu discurso passando para qualquer conselheiro que quisesse complementar a reunião, passou então a palavra novamente para o superintendente Appio Tolentino. O Superintendente iniciou a sua fala cordialmente cumprimentando a todos os senhores e senhoras presente no ambiente e desejando um bom dia. Continuou dizendo sobre a interação Suframa, Governo do Estado e empresários, disse que isso era extremamente salutar nessa luta desigual que travada entre a ZONA FRANCA e outras regiões do país, inclusive ressaltando que existiam comentários maldosos e de personalidades em jornais de penetração em todo território nacional, como recentemente aconteceu, afirmando que, como amazonense, todos deveriam lutar em defesa dos interesses da nossa região, e que, apesar de estar à frente da Suframa, continuava sendo um manauara e amazônica, permanecendo este como o principal foco de seu trabalho. Disse também sobre a importante participação do Estado nas reuniões do PPBs, posto que haviam investimentos em jogo e que isso deveria ser mais trabalhado, haja vista a maior facilidade de investimentos no Estado como um todo. Mencionou sobre o problema da cafeteira e que a Suframa já tomara as devidas providências, considerando que havia interesse em se produzir a cafeteira no Estado do Amazonas, inclusive com investidor positivamente sinalizado. Arrazoou acerca da revisão das situações tributárias objetivando a coibição das importações e permitindo que fosse desenvolvido um trabalho de atração de investimentos do produto para o Estado, disse também que a Suframa já estava tomando providências sobre um plano macro para a atração de investimentos delineando um novo horizonte de desenvolvimento para Zona Franca de Manaus. O Secretário agradeceu as palavras do superintendente e passou a palavra para o Secretário Luiz Gonzaga. O Secretário Luiz Gonzaga desejou cordialmente bom dia a todos e principalmente ao Secretário José Jorge, Superintendente Appio, Secretário Strotski, Presidente João Campelo e aos demais conselheiros presentes, justificou também a ausência do Secretário Arnóbio, o qual, em cima da hora, fora convocado para outra reunião no Tribunal de Contas do Estado, assim então, a equipe estava dividida para que ambos pudessem comparecer a todos os compromissos. Disse sobre a visita de uma empresa à Secretaria de Fazenda que buscava discutir possíveis investimentos no Estado do Amazonas, ao término da reunião, os representantes da empresa afirmaram que precisavam conversar com a técnicos da Suframa, o Secretário Executivo da Receita disse que prontamente ligou para o Superintendente Appio e o mesmo fez questão de receber esta empresa para uma reunião, transparecendo assim uma perspectiva muito positiva da gestão da Suframa, o que era extremamente benéficos para todos os atores envolvidos nessas discussões. Comentou também sobre a reunião entre Seplancti e Sefaz com o Secretário Gustavo Igrejas e sua equipe, sobre a questão das análises de estudos de competitividade. Disse, também, que a equipe da Sefaz estava buscando racionalizar obrigações acessórias e tornar a



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

relação fisco-contribuinte mais clara para quem viesse a se instalar no Estado pudesse ter uma relação mais objetiva referente à responsabilidade da Sefaz como poder público. Ressaltou, ainda, a parceria do Secretário José Jorge Junior no desenvolvimento de todos os trabalhos. Comentou sobre a arrecadação tributária do Estado do Amazonas ter apresentado um crescimento nominal de 14.16% em relação aos tributos e, em termos de contribuições, cerca de 17%, sendo este resultado fruto de algumas ações na expectativa da retomada da atividade econômica e, certamente, de ações do poder público no intuito de desburocratizar os processos para que outras empresas pudessem se instalar no Estado, ou mesmo ampliar e/ou diversificar o seu portfólio. Finalizou agradecendo pela oportunidade de estar representando a Secretaria de Fazenda no Conselho. Então o Secretário José Jorge passou a palavra para o Secretário Antônio Strotski. O Secretário Strotski desejou bom dia a todos e cumprimentou a todas as pessoas presentes na plenária. Iniciou seu discurso falando sobre o treinamento ministrado para as equipes da SEMA, IPAAM, IDAM e ICMBio, dentro do projeto denominado Paisagens Sustentáveis, projeto este do Ministério do Meio Ambiente fruto de parceria entre Colômbia, Peru e Brasil. Disse também que o Amazonas conseguiu a maior fatia dos recursos, montante na ordem de R\$ 6 bilhões de reais, para o desenvolvimento desse projeto, essencialmente, voltado para o sul do Estado. Ademais, citou a alteração na lei do licenciamento ambiental, objeto de um projeto de lei do Deputado Dermilson Chagas, que previa o parcelamento do licenciamento ambiental, alegando que o objetivo era conceder licenças de cinco anos para a atividade industrial, exclusive a extrativa mineral. Essa alteração previa, ainda, o parcelamento do licenciamento dentro do próprio ano e não somente no período. O Secretário José Jorge agradeceu as palavras do Secretário Strotski e passou a palavra para o Presidente João Campelo. O Presidente iniciou o seu discurso citando a presença de todos os conselheiros e agradecendo pela oportunidade lhe conferida, já que o mesmo representava os 61 municípios do Estado do Amazonas. Mencionou que foi prefeito de uma das menores cidades do Estado, e disse que, infelizmente, o Brasil foi governado por pessoas que não conheciam o Amazonas. Afirmou que os demais não sabem o tamanho da dificuldade e do isolamento, em todos os aspectos, das famílias que moram em comunidades isoladas. Ressaltou sua gratidão pelo interior do Estado possuir um assento no Conselho de Desenvolvimento do Amazonas. Destacou, ainda, que ficou muito feliz por ouvir o Secretário Jorge Júnior discorrer sobre o aumento do ICMS destinado ao interior, sendo isso importante para os municípios menos abastados do Estado. Falou também sobre a importância da participação na reunião, debatendo e representando a dor e a dificuldade daquelas pessoas que lá residem. Agradeceu pelo fato da Afeam ter um olhar carinhoso para o interior do Estado, e que, hoje, Caruarí tem uma agroindústria com o financiamento de polpas graças ao financiamento da agência, produzindo quase 300 mil toneladas no ano de 2016 e gerando cerca de 400 empregos diretos e indiretos. A palavra foi então devolvida ao Secretário José Jorge, que a franqueou para o Vice-Presidente da Federação das Indústrias, Sr. Nelson Azevedo. O Vice-Presidente iniciou seu discurso destacando a relevante e qualitativa quantidade de projetos aprovados na reunião em curso, exaltando os investimentos e ratificando a geração de novos postos de trabalho, gerando consumo e, consequentemente, acréscimo na arrecadação, conforme os números previamente apresentados, assim como incorrendo em uma maior demanda por serviços, o que levava ao funcionamento do ciclo econômico, de fundamental importância para o Amazonas. O Vice Presidente disse que era importante defender e reforçar a necessidade do governo do Estado, como ente acolhedor das empresas da Zona Franca de Manaus, em participar diretamente do grupo GT-PPB, Grupo de Trabalho do Processo Produtivo Básico, grupo que decide sobre a fixação e alteração dos PPBs. Ressaltou que o governo poderia contar com a ajuda de todas as classes empresariais e produtoras do Estado do Amazonas. Pediu que houvesse um fortalecimento maior da SUFRAMA, apelando por apoio político dos governadores de todos os Estados do Norte, incluindo o Amapá. Disse também que o Distrito Industrial era nossa única fonte de riqueza, sendo que o restante da economia, comércio e serviços, giravam em função dessa variável. O Secretário José Jorge passou a palavra para o conselheiro Ataliba Filho, Presidente da Associação Comercial do Amazonas - ACA. O Conselheiro Ataliba iniciou seu discurso cumprimentando os que tomaram assento à mesa, conselheiros e demais presentes. Alertou quanto aos dados do IBGE, os quais demonstravam que o pequeno, médio e grande varejo do Estado ficara em décimo sexto colocado no ranking nacional de desempenho, denotando claro recuo em relação aos períodos anteriores. Disse que o comércio continuava como principal empreendedor e empregador estadual, o que implicava em um olhar mais cuidadoso por parte do poder público, devendo-se dar ênfase para o tripé da economia: comércio, indústria e agricultura. Aproveitou a oportunidade para pedir ao secretário e ao superintendente que o comércio pudesse ser analisado sob essa ótica de principal empregador, e que fosse considerado o momento de dificuldade enfrentado, aonde os próprios números expostos constatavam a forte retração observada nesse período. Assim, solicitou que fossem implementadas ações que permitissem a melhoria no desempenho do comércio, em especial quanto à revisão do adicional de 2% do ICMS. O Secretário José Jorge passou a palavra para o Conselheiro Ronaldo Mota, Diretor do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas. O Conselheiro Ronaldo desejou um bom dia a todos, e, em nome do Secretário José Jorge, cumprimentou a todos os presentes. Começou seu discurso falando em relação à questão do PPB, afirmando que era necessário um olhar



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

diferenciado para esse tema, como, por exemplo, no caso da cafeteira elétrica, situação em que, a despeito do PPB, o produto era classificado como ex-tarifário, o qual necessitava urgentemente ser retirado desta classificação, uma vez que empresa alguma iniciaria seu projeto sabendo da existência dessa prerrogativa, ainda que fosse de comum conhecimento que se tratava de uma questão temporária, essa temporariedade não estava legalmente definida, existindo, portanto, a possibilidade de renovação. O Conselheiro também ressaltou sobre os constantes ataques à Zona Franca, dizendo que era preciso estarmos atentos e pedindo para que isso fosse discutido no tom certo e nos momentos certos. Conclamou para que essa divulgação da defesa fosse propagada para os amazonenses e para a população manauara, principalmente por muitos desconhecerem os benefícios que a indústria deixa para a região, citando as três principais e únicas contribuições em favor do Estado: UEA, FTI e FMPEs. Quanto ao licenciamento ambiental, o Conselheiro Ronaldo Mota disse entender que qualquer projeto poderia ser aprovado, mesmo porque o Estado detém o poder de fiscalização e embargo de obras em descumprimento com a legislação, e, ainda que houvesse qualquer tipo de dano, a empresa responsável poderia realizar algum tipo de compensação. Citou o caso da BR-319, a qual se caracterizava como um caso de atraso em relação a licenciamento. O Secretário Antônio Stroski afirmou que o IBAMA havia restabelecido a licença de manutenção da BR e que a própria SEMA estava municiando o IBAMA com elementos que subsidiassem a emissão dessas licenças. A SEMA estava com equipes de trabalho realizando planos de gestão ao longo de toda a extensão da BR-319. Disse ainda que a lei de licenciamento ambiental estava em discussão no Congresso Nacional, e que o IBAMA continuava insistindo em um artigo que pugnava pela construção de um mapa de vulnerabilidade nacional, controlado pela União, o qual os Estados eram contrários a sua elaboração, uma vez que retirava a autonomia dos Estados em conceder os licenciamentos, que deveriam obrigatoriamente passar por uma consulta prévia ao órgão federal. Destarte, pediu o apoio de todos os presentes pelo amparo dessa tese progressista defendida pela SEMA. O Conselheiro Ronaldo Mota retomou seu discurso para afirmar que o Secretário Stroski poderia contar com o apoio da Federação, Cristóvão, Ataliba e Muni nessa questão da lei de licenciamento ambiental. O Secretário José Jorge concedeu a palavra para o Conselheiro Cristóvão Marques Pinto, Presidente da Aficam. O Conselheiro Cristóvão iniciou seu discurso dizendo que, na próxima reunião, os projetos das pequenas empresas e/ou no interior do Estado, como o projeto da Itamarati de sucos e polpas, poderiam ter sua pronta aprovação e deliberação sem a necessidade de aguardarem as reuniões do Conselho. Explicou que grandes frigoríficos não funcionam em Manaus em razão do alto custo da energia elétrica e que deveria ser investido na produção de peixe enlatado, haja vista o grande consumo de sardinha em lata pela população local. Mencionou a ausência de fábricas de redes, ponderando que os produtores locais poderiam se juntar para a elaboração de uma fábrica de rede, ou de enlatados de banana e goiaba, pois tudo vinha de fora. Ressaltou que era possível a produção desses itens no interior do Estado, para mitigar as importações de sardinha em lata para a cidade de Manaus e gerar renda e emprego no interior. O Secretário José Jorge passou novamente a palavra ao Conselheiro Appio. O superintendente da Suframa esclareceu que a Suframa já estava trabalhando na linha proposta pelo Conselheiro Cristóvão. Aproveitou para fazer um convite para o representante da Associação dos Municípios para conhecer os projetos voltados ao setor agropecuário e o novo planejamento que estava sendo preparado para levar desenvolvimento ao interior. A palavra foi novamente passada para o Conselheiro Nelson Azevedo, o mesmo registrou sobre a maior importância do interior e ressaltou a abundância de produtos principalmente na época da seca. Relembrou que em 2002/2003, houve uma estimativa que cerca de cinco toneladas de peixes eram despejados na Manaus Moderna, e que era imperioso que o Estado tomasse as rédeas com o objetivo de gerar tecnologia para o aproveitamento desse produto alimentício para o Estado, adequando uma nova matriz econômica que vislumbrasse a inserção desses e de outros itens na cadeia produtiva. O Conselheiro Appio Tolentino disse sobre a visita de um ilustríssimo empresário do Estado na produção de ovos, e este empresário estaria interessado em uma área com o apoio da Suframa para a construção do primeiro abatedouro de frangos na região de Manaus. Destacou sobre a visita no local da área para acelerar o processo deste projeto. O Conselheiro Alex del Giglio, Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amazonas – AFEAM, tomou a palavra dizendo que existem muitas pessoas esperando para a legalização dos terrenos da Suframa, e afirmou que se trata de uma questão de suma importância pois implica na concessão de créditos. O Conselheiro Ataliba tomou a palavra e disse que a titularidade de área é de extrema importância para a concessão de crédito. O Secretário Jorge retomou a palavra para as considerações finais, disse sobre a SEPLAN estar em busca de um alinhamento conjunto com a Fazenda. Ressaltou sobre as equipes técnicas estarem trabalhando e conversando constantemente, onde estava havendo um intercâmbio dessas atividades, até mesmo na própria busca de unificação dos sistemas. Pediu apoio aos demais e pugnou por uma maior parceria com a Suframa, passando, inclusive, pelo compartilhamento dos sistemas de informação, posto que a Seplancti encontrava dificuldades na obtenção de determinadas informações, razão pela qual o Secretário pedira cordialmente auxílio da Suframa. O Secretário ressaltou sobre os considerados processos elementares, onde teria uma discussão ainda na mesma semana sobre tais. Disse que conversou com o governador sobre a carta que seria enviada ao Ministério de Agricultura e Pecuária sobre a remoção dos fiscais, diversificação e a desconcentração de



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Manaus objetivando distribuir e levar ao interior o desenvolvimento baseado na Zona Franca de Manaus, principalmente, este encaminhamento onde haveriam proposituras para a busca de uma nova diversificação de economia. Destacou sobre a Seplancti estar focada neste assunto. Sobre as missões de atração de investimentos disse que foram suspensas, estando, todavia, o Peru no radar do Estado para venda do modelo Zona Franca de Manaus. Quanto aos temas ambientais, reafirmou que toda ação progressista e desenvolvimentista contará com o irrestrito apoio da Seplancti. Em relação à Suframa depender da licença do IPAAM, assim como a Seplancti, bem como a subordinação do empresariado a essa licença, que seria realizadas mudanças nesse trâmite conforme informações do próprio Secretário Strotski, mudanças que desburocratizariam o processo e não impediriam o controle da licença. Sobre o comércio, o Secretário disse que a Seplancti estava trabalhando também neste setor, focando novas alternativas e mecanismos de fomento através do turismo ou ações práticas que pudessem ser organizadas nos centros comerciais dos bairros ou do centro da cidade e até mesmo dos centros comerciais como shoppings centers. Registrou o importante trabalho da Afeam, a qual estava presente em 62 municípios fazendo um árduo trabalho de microcrédito. Parabenizou o Conselheiro Alex del Giglio, dizendo que a Afeam tinha exatamente este propósito, e que essa atitude dos membros do governo faziam com que o Amazonas conseguisse números tão altos como os que foram apresentados nessa pauta. O Secretário fez questão de ratificar as regularidades das reuniões do conselho e os números da reunião em curso que aprovara 30 projetos, sendo 90 ao longo de 2017. Disse também que a reunião presente aprovara uma expectativa de 1.038 mil empregos, e mais de três mil empregos se considerássemos as três primeiras reuniões do ano. Mencionou que mesmo com o Brasil passando por momentos difíceis, o Amazonas continuava sendo um porto seguro para investimentos, aprovando pela terceira vez a mesma média de projetos. O Secretário agradeceu a equipe da Sefaz e da Seplancti pelo exaustivo trabalho e aos consultores que se esforçavam cada vez mais na busca por novos investimentos. Agradeceu também aos conselheiros pelas discussões objetivando soluções para os problemas suscitados e aos investidores, nacionais e estrangeiros, por acreditarem no Estado do Amazonas e deu por encerrada a reunião. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

*Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa*

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

# **PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 161/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 108/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 108/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL - 3923.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.734.520,25	32.000,00	32.400,00	4.798.920,25
Investimento Financeiro	1.418.502,67	1.241.562,92	1.196.270,52	1.196.270,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	42	1	1	44
Indireta	8	0	0	8
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>52</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 52 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL	KG	699.840	777.600	864.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A.	Brasil	75.371.023,00	99,99
BRITANIA S/A ADMINISTRACAO DE BENS	Brasil	5.000,00	0,01
<b>Total</b>		<b>75.376.023,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

### PROPOSIÇÃO Nº 162/2017 - SEPLANCTI

#### Interessado

J. G. FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP

#### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

#### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 112/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 112/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.33.90, 6305.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

#### Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.33.90, 6305.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	637.211,23	6.200,00	6.400,00	649.811,23
Investimento Financeiro	1.842.896,66	2.153.048,21	2.546.602,39	2.546.602,39

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	1	1	22
Indireta	10	0	0	10
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>32</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	139.000	166.800	200.160

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SAMUEL GOMES FARIAS	Brasil	250.000,00	50,00
GREILSON ALVES DA SILVA	Brasil	250.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### Parecer:

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 163/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

LISBOA COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EIRELI - ME

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 46/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 46/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRATA E SUAS LIGAS, EM BARRAS, FIOS, PERFIS, CHAPAS, LÂMINAS, FOLHAS, TIRAS, PLAQUETAS, TARUGOS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS - 7106.92.10, 7106.92.20, 7106.92.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.973.286,02	370.000,00	360.000,00	2.703.286,02
Investimento Financeiro	1.042.240,62	1.202.967,31	1.376.599,43	1.376.599,43

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	1	1	17
Indireta	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>22</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PRATA E SUAS LIGAS, EM BARRAS, FIOS, PERFIS, CHAPAS, LÂMINAS, FOLHAS, TIRAS, PLAQUETAS, TARUGOS E OUTRAS FORMAS SEMIMANUFATURADAS	KGL	5.000	6.000	7.200

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
EUDILENE LISBOA LEITE	Brasil	500.000,00	100,00
<b>Total</b>		<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 164/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 99/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 99/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MASSAS ALIMENTÍCIAS - 1902.30.00, 1905.20.90, 1905.40.00, 1905.90.10, 1905.90.90	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS - 1901.20.00	Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10; Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 8.
	Final	55,00	Art. 10, § 10; Art. 13, VIII; Art. 16, III; Art. 22, XIII, "c", 8.

**Observação**

Na saída do produto intermediário acima listado para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Observação**

O produto intermediário acima listado não faz jus ao diferimento quando for destinado a restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, padarias, quitandas e assemelhados.

**Observação**

O produto acima listado faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10, do Decreto nº 23.994, de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.486.500,00	862.000,00	343.000,00	2.691.500,00
Investimento Financeiro	1.124.697,27	1.297.660,89	1.481.939,43	1.481.939,43

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	4	4	28
Indireta	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>32</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Programa de Produção**

<b>Produtos</b>	<b>Unid</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>
MASSAS ALIMENTÍCIAS	KGL	792.000	950.400	1.140.480
PRÉ-MISTURAS PARA MASSAS, PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS	KG	400.000	480.000	550.000

**Composição de Capital Social**

<b>Acionista/Quotista</b>	<b>Origem</b>	<b>Valor Quota (R\$)</b>	<b>%</b>
NAILTON SABA RIBEIRO	Brasil	50.000,00	50,00
ARIAN SAMPAIO RIBEIRO	Brasil	50.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 165/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

SOLIMÕES IND. E COM. DE OLEOS E PROTEINAS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 97/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 97/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FARINHA DE SANGUE - 0511.91.90, 2301.10.90, 2301.20.90	Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §3º.
SEBO INDUSTRIALIZADO - 0511.91.90, 1502.10.12, 1502.10.19, 1502.10.90			
FARINHA DE CARNE E OSSO - 2301.10.10, 2301.10.90, 2301.20.10, 2301.20.90			

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.038.202,83	300.000,00	250.000,00	2.588.202,83
Investimento Financeiro	525.627,62	554.986,32	620.377,83	620.377,83

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	3	3	19
Indireta	5	1	0	6
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>25</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 25 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FARINHA DE SANGUE	KG	240.000	264.000	303.600
SEBO INDUSTRIALIZADO	KG	1.680.000	1.848.000	2.125.200
FARINHA DE CARNE E OSSO	KG	2.280.000	2.508.000	2.884.200

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Valeriano Francisco de Sales	BRASIL	8.197.500,00	50,00
Jocimary Soares Sauro	BRASIL	8.197.500,00	50,00
<b>Total</b>		<b>16.395.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

# **PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 166/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

BEIRA ALTA INDÚSTRIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 92/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 92/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PERFIL DE FERRO/AÇO - 7216.31.00, 7216.32.00, 7216.33.00, 7216.50.00, 7216.61.10, 7216.61.90, 7216.69.10, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.99.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7308.90.10, 7308.90.90, 7610.90.00			

**Observação**

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA, CHAPA DE FERRO/AÇO PARA FINS INDUSTRIAIS - 7209.16.00, 7210.11.00, 7212.30.00 <sup>1 2</sup>	Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10; Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. Art. 22, XIII, "c", 8

**Observação**

<sup>1</sup> Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

<sup>2</sup> O produto acima listado faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10, do Decreto nº 23.994, de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	566.000,00	31.000,00	21.000,00	618.000,00
Investimento Financeiro	11.380.463,19	11.979.076,73	12.599.606,69	12.599.606,69

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	41	12	4	4	20
Indireta	16	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>57</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>25</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PERFIL DE FERRO/AÇO	KG	9.000.000	9.450.000	9.922.500
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	KGL	2.400.000	2.640.000	2.904.000
FITA CHAPA DE FERRO/AÇO PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	3.600.000	3.780.000	3.969.000



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Composição de Capital Social**

<b>Acionista/Quotista</b>	<b>Origem</b>	<b>Valor Quota (R\$)</b>	<b>%</b>
DELFIN DE ALBUQUERQUE CHALUB PEREIRA	BRASIL	234.850,00	5,00
JORGE CHALUB PEREIRA	BRASIL	2.912.140,00	62,00
JORGE CHALUB PEREIRA FILHO	BRASIL	1.550.010,00	33,00
<b>Total</b>		<b>4.697.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 167/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

BOREO INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 106/2017- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 106/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, USO EM INFORMÁTICA - 8507.60.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação:**

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.880.683,12	249.018,23	276.742,29	2.406.443,64
Investimento Financeiro	581.131,39	632.654,58	699.334,86	699.334,86

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	7	1	1	9
Indireta	18	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>13</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, USO EM INFORMÁTICA	UN	80.000	90.000	100.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
POSITIVO INFORMATICA S.A.	Brasil	14.999.999,00	100,00
HÉLIO BRUCK ROTENBERG	Brasil	1,00	0,00
<b>Total</b>		<b>15.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 168/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

BOREO INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 109/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 109/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO - 8518.90.90, 8522.90.90, 8529.90.12, 8529.90.20, 8529.90.90	Placas de Áudio e Vídeo	75,00	Art. 13, II; Art. 16, II; Art. 21, I, § 2º.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	35.720.119,00	46.315.983,17	55.501.648,45	55.501.648,45

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	15	1	1	17
Indireta	19	15	0	0	15
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>32</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO	UN	1.250.000	1.625.000	1.950.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Hélio Bruck Rotenberg	Brasil	1,00	0,00
Positivo Tecnologia S.A	Brasil	14.999.999,00	100,00
<b>Total</b>		<b>15.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 169/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 98/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 98/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAIXA ACÚSTICA (BEM INTERMEDIÁRIO) - 8518.21.00, 8518.22.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAIXA ACÚSTICA - 8518.21.00, 8518.22.00	Final	55%	Art. 13, VIII Art. 16, III

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER - 8527.21.00, 8527.29.00	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, V Art. 18, I, "f", §1º, II
AUTORRÁDIO - 8527.21.00, 8527.29.00			

**Observação**

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	167.500,00	0,00	0,00	167.500,00
Investimento Financeiro	1.162.790,26	1.323.054,27	1.394.840,70	1.394.840,70

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	60	46	3	3	52
Indireta	15	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>49</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>55</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
AUTORRÁDIO COM DVD PLAYER	UN	30.000	33.000	36.300
CAIXA ACÚSTICA (BEM INTERMEDIÁRIO)	UN	30.000	33.000	36.300
AUTORRÁDIO	UN	9.000	10.000	11.000



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Composição de Capital Social**

<b>Acionista/Quotista</b>	<b>Origem</b>	<b>Valor Quota (R\$)</b>	<b>%</b>
BRUNO MECCHI GOUVÊA	BRASIL	930.000,00	50,00
GUSTAVO MECCHI GOUVÊA	BRASIL	930.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>1.860.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 170/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

INDÚSTRIA AMAZONENSE DE ALUMINIO LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 105/2017- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 105/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", EXCETO DE FERRO AÇO - 7606.11.10, 7606.11.90, 7606.12.20, 7606.92.00, 7607.11.10, 7607.11.90, 7607.19.90 <sup>1 2</sup>	Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10; Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I. Art. 22, XIII, "c", 8

**Observação**

<sup>1</sup> Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

<sup>2</sup> O produto acima listado faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10, do Decreto nº 23.994, de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	475.881,00	102.000,00	15.000,00	592.881,00
Investimento Financeiro	162.136,96	171.120,80	159.323,91	159.323,91

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	15	3	1	1	5
Indireta	4	1	0	0	1
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>

**Observação:**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", EXCETO DE FERRO AÇO	KG	60.000	66.000	72.600

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HELLEN OLIVEIRA DA SILVA BARRETTO	Brasil	575.000,00	50,00
HELLITON OLIVEIRA DA SILVA	Brasil	575.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>1.150.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 171/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 113/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 113/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	581.308,85	0,00	0,00	581.308,85
Investimento Financeiro	1.865.490,69	2.208.878,86	2.630.083,06	2.630.083,06

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	13	1	2	16
Indireta	5	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>18</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	1.000.000	1.200.000	1.440.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Manuli Fitasa do Brasil S/A	BRASIL	2.852.000,00	99,89
Massimo Moroni	ITÁLIA	3.000,00	0,11
<b>Total</b>		<b>2.855.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 172/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

MATPRIM SOLUTIONS, FABRICAÇÃO DE REFRESCOS CONCENTRADOS LTDA

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 95/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 95/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PREPARAÇÕES UTILIZADAS EM ALIMENTOS, COSMÉTICOS E BEBIDAS (EXCETO À BASE DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS) - 1901.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 6.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	6.200,00	7.400,00	8.600,00	22.200,00
Investimento Financeiro	277.941,61	449.086,85	602.079,30	602.079,30

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	4	1	1	6
Indireta	7	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PREPARAÇÕES UTILIZADAS EM ALIMENTOS, COSMÉTICOS E BEBIDAS (EXCETO À BASE DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS)	KG	100.000	180.000	250.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PAULO VITOR CARDOSO FILHO	Brasil	2.000.000,00	50,00
RODRIGO GOMES CARDOSO	Brasil	2.000.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>4.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 173/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 111/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 111/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - 8528.72.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	971.492,15	91.800,00	70.400,00	1.133.692,15
Investimento Financeiro	61.540.714,12	79.862.156,42	95.885.152,92	95.885.152,92

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	340	36	7	6	49
Indireta	237	10	0	0	10
<b>Total</b>	<b>577</b>	<b>46</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>59</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO	UN	250.000	325.000	390.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ORIOVISTO GUIMARAES	Brasil	0,99	0,00
THAIS SUSANA FERRARI LAGO	Brasil	4.139.538,99	4,71
AÇÕES EM BOLSA DE VALORES	Brasil	25.706.905,99	29,28
CIXARES LIBERO VARGAS	Brasil	12.418.617,99	14,14
SAMUEL FERRARI LAGO	Brasil	4.139.539,99	4,71
DANIELA CESAR FORMIGHIERI	Brasil	4.139.539,99	4,71
LUCAS R. GUIMARAES	Brasil	4.139.538,99	4,71
SOFIA GUIMARAES VON RIDER	Brasil	4.139.539,99	4,71
RODRIGO CESAR FORMIGHIERI	Brasil	4.139.538,99	4,71
HELIO BRUCK ROTEMBERG	Brasil	12.418.618,99	14,14
PAULO FERNANDO FERRARI LAGO	Brasil	4.139.539,99	4,71
GIEM RADUY GUIMARAES	Brasil	4.139.538,99	4,71
ISABELA CESAR FORMIGHIERI	Brasil	4.139.539,99	4,71
<b>Total</b>		<b>87.799.999,87</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 174/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

SAT BRAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 93/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 93/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - 8528.72.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	80.000,00	31.200,00	32.400,00	143.600,00
Investimento Financeiro	4.814.641,97	5.580.634,65	6.763.345,55	6.763.345,55

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	22	1	1	24
Indireta	30	3	0	0	3
<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>25</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>27</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 2 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO	UN	60.000	70.000	85.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Century Parts Gestão Empresarial Ltda	Brasil	84.663.000,00	90,00
Wagner José Espindola de Souza	Brasil	9.407.000,00	10,00
<b>Total</b>		<b>94.070.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 175/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

SMX AGROINDUSTRIAL LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 104/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 104/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RASPAS E APARAS DE COURO - 4115.20.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	232.000,00	132.000,00	45.000,00	409.000,00
Investimento Financeiro	2.179.527,77	2.395.654,67	2.744.793,22	2.744.793,22

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	60	2	2	2	6
Indireta	10	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>8</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RASPAS E APARAS DE COURO	KGL	22.780.000	25.100.000	28.780.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Silvana Aparecida de Castro	BRASIL	7.600.000,00	95,00
Jarbas de Carvalho Garcia	BRASIL	400.000,00	5,00
<b>Total</b>		<b>8.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 176/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

TECLAM INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 110/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 110/2017-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA MÁQUINAS E TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO E DISTRIBUIDORES (DISPENSADORES) AUTOMÁTICOS DE BILHETES, CÉDULAS OU MOEDAS - 8504.40.21	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação:**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA MÁQUINAS E TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO E DISTRIBUIDORES (DISPENSADORES) AUTOMÁTICOS DE BILHETES, CÉDULAS OU MOEDAS - 8504.40.21	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	1.056.340,91	1.253.287,06	1.432.197,42	1.432.197,42

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	25	4	1	1	6
Indireta	54	5	0	0	5
<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>11</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA MÁQUINAS E TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO E DISTRIBUIDORES (DISPENSADORES) AUTOMÁTICOS DE BILHETES, CÉDULAS OU MOEDAS	UN	10.000	12.000	13.800



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Composição de Capital Social**

<b>Acionista/Quotista</b>	<b>Origem</b>	<b>Valor Quota (R\$)</b>	<b>%</b>
Paulo Oshiro	Brasil	4.417.234,00	33,33
Henrique José de Faria Ramalho	Brasil	4.417.234,00	33,33
Antonio de Oliveira Lima	Brasil	4.417.234,00	33,33
<b>Total</b>		<b>13.251.702,00</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 177/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

VISIONTEC DA AMAZÔNIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 114/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 114/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV - 8525.80.13, 8525.80.12, 8525.80.19, 8525.80.29	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXI; Art.18, I, v, §1º, II.
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8521.90.90, 8521.90.10			

**Observação**

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	20.353.300,18	22.385.189,19	24.592.089,36	24.592.089,36

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	16	2	2	20
Indireta	13	11	0	0	11
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>27</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>31</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV	UN	240.000	264.000	290.000
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	200.000	220.000	242.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RENATO TANK	BRASIL	121.105,68	16,67
PAULO SERGIO MOTA GONÇALVEZ	BRASIL	121.105,68	16,67
ANTONIO CARLOS DE MORAES	BRASIL	121.033,05	16,66
TECHINVEST LTDA	BRASIL	363.244,61	50,00
<b>Total</b>		<b>726.489,02</b>	<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 178/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 59/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 59/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO ELETROMECÂNICO PARA PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE BEBIDAS, EM DOSES INDIVIDUAIS, A PARTIR DE CÁPSULAS - 8479.89.99	Final	55%	Art. 13, VIII Art. 16, III

**Observação**

O produto faz jus ao crédito estímulo de 100% (cem por cento) até 31 de dezembro de 2021, conforme o art. 1º, I e crédito estímulo de 75% (setenta e cinco por cento) de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme o art. 1º, II do Decreto nº 38.124, de 15 de agosto de 2017.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.388.390,72	980.903,78	885.903,78	10.255.198,28
Investimento Financeiro	3.447.531,41	6.330.188,64	7.568.979,24	7.568.979,24

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	695	46	23	9	78
Indireta	111	27	0	0	27
<b>Total</b>	<b>806</b>	<b>73</b>	<b>23</b>	<b>9</b>	<b>105</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 105 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO ELETROMECÂNICO PARA PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE BEBIDAS, EM DOSES INDIVIDUAIS, A PARTIR DE CÁPSULAS	UN	8.154	16.608	20.586

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CONSELHEIROS DIVERSOS	BRASIL	0,31	0,00
BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	BRASIL	18.710,13	0,01
WHIRLPOOL S.A.	BRASIL	194.573.954,66	99,99
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

# **PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 179/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

ANTARES INDUSTRIA DE CONCENTRADOS E EXTRATOS DA AMAZONIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 91/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 91/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - 2106.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 6.
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS - 2101.11.10, 2101.20.20, 2106.90.10			

**Observação:**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	7.200,00	9.600,00	12.000,00	28.800,00
Investimento Financeiro	1.196.104,29	1.598.473,56	2.046.945,56	2.046.945,56

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	5	2	2	9
Indireta	2	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>11</b>

**Observação:**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	KGL	18.000	30.000	42.000
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	KGL	230.000	310.000	400.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
KAZOKU PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	Brasil	150.000,00	50,00
LIMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	150.000,00	50,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>	<b>100,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Atualização dos itens do projeto**

<b>Produto: CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS – NCM/SH: 2101.11.10, 2101.20.20, 2106.90.10</b>						
Produto incentivado pelo Dec. 37.185 de agosto de 2016.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção				230.000,00	310.000,00	400.000,00
Faturamento - R\$				10.350.000,00	13.950.000,00	18.000.000,00
Investimento Fixo - R\$				7.200,00	9.600,00	12.000,00
Investimento Financeiro - R\$				1.196.104,29	1.598.473,56	2.046.945,56
Insumos - R\$				3.753.136,09	5.058.574,73	6.527.193,20
Mão-de-obra Direta				3,00	4,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Direta				27.619,20	36.825,60	46.032,00
Salários e Encargos - M.O Direta				118.800,00	144.936,00	171.072,00
Mão-de-obra Indireta				1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta				9.206,40	9.206,40	9.206,40
Salários e Encargos - M.O Indireta				142.560,00	142.560,00	142.560,00

**Atualização dos itens do projeto**

<b>Produto: EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS – NCM/SH: 2106.90.10</b>						
Produto incentivado pelo Dec. 37.185 de agosto de 2016.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção				18.000,00	30.000,00	42.000,00
Faturamento - R\$				414.000,00	690.000,00	966.000,00
Investimento Fixo - R\$				7.200,00	9.600,00	12.000,00
Investimento Financeiro - R\$				1.196.104,29	1.598.473,56	2.046.945,56
Insumos - R\$				230.310,00	383.850,00	537.390,00
Mão-de-obra Direta				2,00	3,00	4,00
Benefícios Sociais - M.O Direta				18.412,80	27.619,20	36.825,60
Salários e Encargos - M.O Direta				92.664,00	118.800,00	144.936,00
Mão-de-obra Indireta				1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta				9.206,40	9.206,40	9.206,40
Salários e Encargos - M.O Indireta				35.640,00	35.640,00	35.640,00

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 180/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 107/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 107/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER - 9612.10.11, 9612.10.12, 9612.10.13, 9612.10.19	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER - 9612.10.11, 9612.10.12, 9612.10.13, 9612.10.19	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

**Observação:**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	142.300,00	252.300,00	12.300,00	406.900,00
Investimento Financeiro	8.439.770,80	9.672.511,97	11.087.747,99	11.087.747,99

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	18	2	1	21
Indireta	24	20	0	0	20
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>38</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>41</b>

**Observação:**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER	KG	2.156.024	2.479.428	2.851.342

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ARMOR USA, INC.	Estados Unidos da América	1.202,00	0,10
ARMOR S.A	França	1.200.132,00	99,90
<b>Total</b>		<b>1.201.334,00</b>	<b>100,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Atualização dos itens do projeto**

<b>Produto:</b> Fita Para Impressão de Poliéster – NCM/SH: 9612.10.11, 9612.10.12, 9612.10.13, 9612.10.19						
Produto incentivado pelo Dec. N° 27.086, de 25 de Outubro de 2007 / Dec. N° 37.184, de 12 de Outubro de 2016.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1o Ano	2o Ano	3o Ano	1o Ano	2o Ano	3o Ano
Produção	1.156.024	1.479.428	2.851.342	1.156.024	2.479.428	2.851.342
Faturamento - R\$	67.914.756,00	78.101.982,00	9.817.273,00	67.914.756,00	78.101.982,00	89.817.273,00
Investimento Fixo - R\$	1.227.607,18	1.942.901,31	510.000,00	142.300,00	252.300,00	12.300,00
Investimento Financeiro - R\$	8.337.860,50	9.538.485,39	10.910.018,96	8.439.770,80	9.672.511,97	11.087.747,99
Insumos - R\$	37.661.135,74	43.310.313,06	49.806.856,55	38.409.669,26	44.171.126,79	50.796.792,23
Mão-de-obra Direta	18	20	21	18	20	21
Benefícios Sociais - M.O Direta	377.339,04	419.265,60	440.228,88	339.179,04	375.417,60	393.536,88
Salários e Encargos - M.O Direta	30.701.484,00	338.849,46	924.330,15	338.849,46	307.014,84	357.390,63
Mão-de-obra Indireta	21	21	22	20	20	20
Benefícios Sociais - M.O Indireta	440.228,88	440.228,88	461.192,16	376.065,60	376.065,60	376.065,60
Salários e Encargos - M.O Indireta	901.574,55	901.574,55	924.330,15	755.966,76	755.966,76	755.966,76

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 181/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

EDITORA E GRAFICA FAMA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 96/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 96/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FOLHETOS TÉCNICOS - 4911.10.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CARTONAGEM - 4911.99.00			
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO - 4911.10.10			
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.10.00			

**Observação:**

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	382.800,00	15.000,00	15.000,00	412.800,00
Investimento Financeiro	251.533,31	266.439,98	296.191,61	296.191,61

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	5	2	3	10
Indireta	3	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>14</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MANUAL TÉCNICO IMPRESSO	KGL	12.000	13.200	14.520
FOLHETOS TÉCNICOS	KG	4.200	4.620	5.082
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO	KGL	7.500	8.250	9.075
CARTONAGEM	KG	9.000	9.900	10.890

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Gabriel França Albuquerque	Brasil	2.000,00	10,00
Marcus Vinícios Souza Cruz de Albuquerque	Brasil	18.000,00	90,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

### Atualização dos itens do projeto

Produto: Folhetos Técnicos – NCM/SH: 4911.10.10						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.206, de 06 de maio de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	7000,00	8000,00	10000,00	4200,00	4620,00	5082,00
Faturamento - R\$	154000,00	176000,00	220000,00	147000,00	161700,00	177870,00
Investimento Fixo - R\$	210400,00	245600,00	263500,00	75700,00	2850,00	2850,00
Investimento Financeiro - R\$	365000,00	250000,00	265000,00	118694,92	20471,59	20124,00
Insumos - R\$	450400,00	501200,00	585600,00	44343,00	48777,96	53655,76
Mão-de-obra Direta	2,00	3,00	4,00	1,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	9540,00	10945,00	12670,00	5786,40	11572,80	11572,80
Salários e Encargos - M.O Direta	39540,00	44540,00	49750,00	37056,00	55872,00	55872,00
Mão-de-obra Indireta	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	3280,00	6890,00	6890,00	5786,40	5786,40	5786,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	28600,00	32450,00	32450,00	17990,40	17990,40	17990,40

### Atualização dos itens do projeto

Altera Produto DE: Manual de Instrução – NCM/SH: 4911.10.10						
PARA: Manual Técnico Impresso – NCM/SH: 4911.10.10						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.206, de 06 de maio de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	18000,00	20000,00	22000,00	12000,00	13200,00	14615,00
Faturamento - R\$	154000,00	176000,00	220000,00	780000,00	861250,00	949975,00
Investimento Fixo - R\$	210400,00	28000,00	15000,00	191000,00	7000,00	7000,00
Investimento Financeiro - R\$	250600,00	271200,00	286000,00	126112,29	133631,05	148641,35
Insumos - R\$	450400,00	501200,00	585600,00	228516,00	251367,60	276504,36
Mão-de-obra Direta	2,00	3,00	4,00	1,00	2,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	9540,00	10945,00	12670,00	5786,40	11572,80	17359,20
Salários e Encargos - M.O Direta	39540,00	44540,00	49750,00	37056,00	55872,00	61974,00
Mão-de-obra Indireta	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	3280,00	6890,00	6890,00	5786,40	5786,40	5786,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	28600,00	32450,00	32450,00	17990,40	17990,40	17990,40

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
 Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**Atualização dos itens do projeto**

<b>Produto:</b> Cartonagem – NCM/SH: 4911.99.00						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.206, de 06 de maio de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	13000,00	14000,00	15000,00	9000,00	9900,00	10890,00
Faturamento - R\$	910000,00	980000,00	1050000,00	660000,00	732600,00	805860,00
Investimento Fixo - R\$	11325,00	1087,00	1087,00	26796,00	1050,00	1050,00
Investimento Financeiro - R\$	45189,18	56311,82	70233,19	17655,72	18708,35	20809,79
Insumos - R\$	212625,00	236250,00	262500,00	295740,00	315414,00	346955,40
Mão-de-obra Direta	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	5460,00	5460,00	5460,00	6314,40	6314,40	12628,80
Salários e Encargos - M.O Direta	13530,00	13530,00	13530,00	18816,00	18816,00	37632,00
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	4250,00	4250,00	4250,00	6314,40	6314,40	6314,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	31850,00	31850,00	31850,00	34560,00	34560,00	34560,00

**Atualização dos itens do projeto**

<b>Altera Produto DE:</b> Etiqueta de Identificação – NCM/SH: 4821.10.00						
<b>PARA:</b> Etiqueta de Papel ou Cartão – NCM/SH: 4821.10.00						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.206, de 06 de maio de 2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	10000,00	11000,00	12000,00	7500,00	8250,00	9095,00
Faturamento - R\$	700000,00	770000,00	840000,00	525000,00	577500,00	636650,00
Investimento Fixo - R\$	250400,00	285600,00	301500,00	95700,00	3750,00	3750,00
Investimento Financeiro - R\$	365000,00	250000,00	265000,00	158694,92	70471,59	77944,03
Insumos - R\$	450400,00	501200,00	585600,00	295314,26	324845,69	357330,26
Mão-de-obra Direta	2,00	3,00	4,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	9540,00	10945,00	12670,00	13472,80	13472,80	13472,80
Salários e Encargos - M.O Direta	39540,00	44540,00	49750,00	54450,00	54450,00	54450,00
Mão-de-obra Indireta	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	3280,00	6890,00	6890,00	5786,40	5786,40	5786,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	28600,00	32450,00	32450,00	32868,00	32868,00	32868,00

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 182/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

RUBI INDÚSTRIA DE VELAS DA AMAZÔNIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 102/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 102/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
VELA DE PARAFINA - 3406.00.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	23.100,00	23.700,00	24.300,00	71.100,00
Investimento Financeiro	1.303.827,96	1.419.406,13	1.547.531,53	1.547.531,53

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	23	24	2	2	28
Indireta	9	9	0	0	9
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>37</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
VELA DE PARAFINA	UN	34.000.000	37.400.000	41.140.000

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
José Wlodkovski	Brasil	1.092.420,00	51,00
Eraldo Guedes de Oliveira	Brasil	1.049.580,00	49,00
<b>Total</b>		<b>2.142.000,00</b>	<b>100,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Dados de Atualização**

<b>Altera Nomenclatura de Produto e NCM/SH DE: VELAS – NCM/SH: 3406.00</b>						
<b>PARA: VELA DE PARAFINA - NCM: 3406.00.00</b>						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.186, de 26/04/2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção - em Unidades	50.688.000	51.840.000	53.760.000	34.000.000	37.400.000	41.140.000
Faturamento - R\$	5.068.800,00	5.184.000,00	5.376.000,00	8.160.000,00	8.976.000,00	9.873.600,00
Investimento Fixo - R\$	209.820,00	235.870,00	262.890,00	6.600,00	7.000,00	7.400,00
Investim Financeiro - R\$	891.550,00	911.000,00	934.440,00	1.303.827,96	1.419.406,13	1.547.531,53
Insumos - R\$	2.821.623,00	2.885.751,00	2.992.631,00	4.252.684,00	4.677.954,00	5.145.748,00
Mão-de-obra Direta	12	12	12	24	26	28
Benefí Sociais - M.O Direta	25.200,00	25.200,00	25.200,00	149.097,60	161.522,40	173.947,20
Sal e Encargos - M.O Dir	105.840,00	105.840,00	105.840,00	602.316,64	650.361,62	698.406,61
Mão-de-obra Indireta	8	8	8	9	9	9
Bene Sociais - M.O Indir	14.067,00	14.067,00	14.067,00	55.911,60	55.911,60	55.911,60
Sal e Encargos - M.O Indir	96.780,00	96.780,00	96.780,00	377.790,27	377.790,27	377.790,27

**Parecer:**

Favorável

**JOSÉ JORGE NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 183/2017 - SEPLANCTI**

**Interessado**

RUBI INDÚSTRIA DE VELAS DA AMAZÔNIA LTDA.

**Assunto**

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

**Parecer**

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 103/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 103/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

**Enquadramento Legal**

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SABÃO EM PÓ - 3401.20.90	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

**Dados Relevantes**

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.600,00	1.800,00	2.000,00	5.400,00
Investimento Financeiro	191.212,12	209.756,63	229.589,44	229.589,44

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	6	1	1	8
Indireta	2	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>10</b>

**Observação**

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 2 empregados para os três anos.

**Programa de Produção**

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SABÃO EM PÓ	KG	440.000	484.000	532.400

**Composição de Capital Social**

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
José Wlodkovski	Brasil	1.092.420,00	51,00
Eraldo Guedes de Oliveira	Brasil	1.049.580,00	49,00
<b>Total</b>		<b>2.142.000,00</b>	<b>100,00</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

### Dados de Atualização

<b>Produto:</b> SABÃO EM PÓ						
<b>Altera NCM/SH DE:</b> 3401.20						
<b>PARA:</b> 3401.20.90						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.186, de 23/04/2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção - em KG	900.000	1.100.000	1.300.000	440.000	484.000	532.400
Faturamento - R\$	1.953.000,00	2.387.000,00	2.821.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
Investimento Fixo - R\$	49.221,00	-	-	1.600,00	1.800,00	2.000,00
Investimento Financeiro - R\$	336.850,00	405.810,00	474.760,00	191.212,12	209.756,63	229.589,44
Insumos - R\$	988.385,00	1.208.026,00	1.427.667,00	526.776,00	579.451,00	637.397,00
Mão-de-obra Direta	14	15	16	6	7	8
Benefícios Sociais - M.O Direta	32.058,00	34.335,00	36.612,00	37.274,40	43.486,80	49.699,20
Salários e Encargos - M.O Direta	134.644,00	144.207,00	153.771,00	170.652,80	198.260,40	225.868,01
Mão-de-obra Indireta	2	2	2	2	2	2
Benefícios Sociais - M.O Indireta	4.956,00	4.956,00	4.956,00	12.424,80	12.424,80	12.424,80
Salários e Encargos - M.O Indireta	34.097,00	34.097,00	34.097,00	120.523,91	120.523,91	120.523,91

### Parecer:

Favorável

**JOSÉ JORGE NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

### PROPOSIÇÃO Nº 184/2017 - SEPLANCTI

#### Interessado

YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.

#### Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

#### Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 100/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 100/2017-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados

#### Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.20.10, 8711.20.20, 8711.30.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
MOTONETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.20.10, 8711.20.20, 8711.20.90, 8711.30.00			
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3 - 8711.30.00, 8711.40.00, 8711.50.00			
CHASSI DE AÇO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00			
MOTOR DE POPA - 8407.21.10, 8407.21.90			
PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8714.10.00, 8714.91.00			
PARTES E PEÇAS PINTADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7326.90.90, 8714.10.00			

#### Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	14.246.500,00	25.175.378,00	12.783.274,00	52.205.152,00
Investimento Financeiro	129.434.103,97	140.293.051,57	253.698.530,33	253.698.530,33

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	509	520	10	11	541
Indireta	496	496	0	0	496
<b>Total</b>	<b>1.005</b>	<b>1.016</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>1.037</b>

#### Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.

#### Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS PINTADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	65.000	66.000	67.000
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	87.071	97.350	104.600
MOTONETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	17.700	18.340	20.780
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3	UN	11.340	11.907	12.502
MOTOR DE POPA	UN	5.790	6.665	7.390
PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	14.000	15.000	16.000
CHASSI DE AÇO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	UN	25.000	26.000	27.000

#### Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	BRASIL	218.776.067,00	91,95
IMPORTADORA TV-LAR LTDA	BRASIL	19.161.814,00	8,05
<b>Total</b>		<b>237.937.881,00</b>	<b>100,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**Dados de Atualização**

<b>Produto:</b> MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM <sup>3</sup> ATÉ 450 CM <sup>3</sup>						
<b>Altera NCM/SH DE:</b> 8711.20; 8711.30						
<b>PARA:</b> 8711.20.10; 8711.30.00						
<b>Inclui NCM/SH:</b> 8711.20.20						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 24.206, de 06 de maio de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1o Ano	2o Ano	3o Ano	1o Ano	2o Ano	3o Ano
Produção	188.898	199.788	217.000	87.071	97.350	104.600
Faturamento - R\$	1.380.615.813,42	1.460.208.536,52	1.586.007.430,00	859.042.486	960.455.100	1.031.983.600
Investimento Fixo - R\$	3.300.000,00	1.100.000,00	7.200.000,00	16.910.938,00	29.883.779,00	15.174.053
Investimento Financeiro - R\$	156.517.367,74	180.191.146,12	200.882.639,45	129.434.103,97	140.288.668,40	253.680.556,84
Insumos - R\$	531.949.435,02	562.616.405,26	611.086.551,45	333.854.945	373.263.264	401.061.504
Mão-de-obra Direta	1.087,00	1.089,00	1.204,00	188,00	191,00	195,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	7.730.508,85	7.754.726,84	8.571.516,44	3.761.458,44	3.820.695,00	3.903.469,44
Salários e Encargos - M.O Direta	12.573.111,60	12.596.245,20	13.926.427,20	7.648.978,39	7.760.795,33	7.909.884,58
Mão-de-obra Indireta	799,00	799,00	824,00	316,00	316,00	316,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	5.682.315,16	5.682.315,16	5.860.109,75	6.323.016,24	6.323.016,24	6.323.016,24
Salários e Encargos - M.O Indireta	32.897.340,00	32.897.340,00	33.747.840,00	35.345.157,88	35.345.157,88	35.345.157,88

**Dados de Atualização**

<b>Produto:</b> MOTONETA ACIMA DE 100 CM <sup>3</sup> ATÉ 450 CM <sup>3</sup> - NCM/SH: 8711.20.10, 8711.20.20; 8711.30.00						
<b>Inclui NCM/SH:</b> 8711.20.90						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 24.206, de 06 de maio de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1o Ano	2o Ano	3o Ano	1o Ano	2o Ano	3o Ano
Produção	24.819	48.000	60.000	17.700	18.340	20.780
Faturamento - R\$	128.287.673,67	248.108.640,00	310.135.800,00	166.082.817	172.088.071	194.983.104
Investimento Fixo - R\$	3.300.000,00	1.100.000,00	7.200.000,00	16.910.938,00	29.883.779,00	15.174.053
Investimento Financeiro - R\$	156.517.367,74	180.191.146,12	200.882.639,45	129.434.103,97	140.288.668,40	253.680.556,84
Insumos - R\$	57.560.770,42	111.322.655,22	139.153.319,03	56.312.196	58.348.343	66.111.154
Mão-de-obra Direta	194,00	196,00	215,00	56,00	57,00	58,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	1.379.686,03	1.395.708,41	1.530.627,94	93.409,88	1.140.664,08	1.160.409,60
Salários e Encargos - M.O Direta	2.243.959,20	2.267.092,80	2.486.862,00	2.101.762,08	2.137.259,52	2.172.756,96
Mão-de-obra Indireta	143,00	143,00	148,00	61,00	61,00	61,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	1.016.985,07	1.016.985,07	1.052.543,98	1.219.646,16	1.219.646,16	1.219.646,16
Salários e Encargos - M.O Indireta	5.760.720,00	5.760.720,00	5.942.160,00	6.938.784,65	6.938.784,65	6.938.784,65



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

### Dados de Atualização

<b>Produto:</b> MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM <sup>3</sup>						
<b>Altera NCM/SH DE:</b> 8711.30; 8711.40; 8711.50						
<b>PARA:</b> 8711.30.00; 8711.40.00; 8711.50.00						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 24.206, de 06 de maio de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1o Ano	2o Ano	3o Ano	1o Ano	2o Ano	3o Ano
Produção	5.686	7.800	8.500	11.340	11.907	12.502
Faturamento - R\$	161.447.487,96	221.472.108,00	241.347.810,00	366.376.689	384.695.523	403.918.998
Investimento Fixo - R\$	3.300.000,00	1.100.000,00	7.200.000,00	16.910.938,00	29.883.779,00	15.174.053
Investimento Financeiro - R\$	156.517.367,74	180.191.146,12	200.882.639,45	129.434.103,97	140.288.668,40	253.680.556,84
Insumos - R\$	55.894.978,17	76.644.633,95	83.522.998,54	96.677.350	103.457.320	106.972.860
Mão-de-obra Direta	64,00	65,00	71,00	67,00	68,00	69,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	455.154,16	462.862,48	505.463,18	1.341.911,64	1.361.657,16	1.381.402,68
Salários e Encargos - M.O Direta	740.275,20	751.842,00	821.242,80	2.761.501,25	2.798.773,56	2.836.045,87
Mão-de-obra Indireta	46,00	46,00	47,00	91,00	91,00	91,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	327.142,05	327.142,05	334.253,83	1.819.596,48	1.819.596,48	1.819.596,48
Salários e Encargos - M.O Indireta	1.905.120,00	1.905.120,00	1.939.140,00	6.217.301,69	6.217.301,69	6.217.301,69

### Dados de Atualização

<b>ALTERA NOMENCLATURA DE:</b> CHASSI – NCM/SH: 8714.10.00						
<b>PARA:</b> CHASSI DE AÇO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS – NCM/SH: 8714.10.00						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 30.488, de 16 de setembro de 2010 e DECRETO Nº 32.635, de 30 de julho de 2012						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1o Ano	2o Ano	3o Ano	1o Ano	2o Ano	3o Ano
Produção	40.414	46.476	58.095	25.000	26.000	27.000
Faturamento - R\$	5.103.479,92	5.868.989,28	7.336.236,60	17.525.000	18.226.000	54.678.000
Investimento Fixo - R\$	3.300.000,00	1.100.000,00	7.200.000,00	16.910.938,00	29.883.779,00	15.174.053
Investimento Financeiro - R\$	156.517.367,74	180.191.146,12	200.882.639,45	129.434.103,97	140.288.668,40	253.680.556,84
Insumos - R\$	2.850.399,31	3.277.952,15	4.097.440,19	6.800.000	7.072.000	7.344.000
Mão-de-obra Direta	30,00	31,00	33,00	32,00	33,00	34,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	213.353,51	220.749,80	234.933,59	639.441,36	659.186,88	678.932,40
Salários e Encargos - M.O Direta	347.004,00	358.570,80	381.704,40	1.196.116,56	1.506.003,84	1.541.501,28
Mão-de-obra Indireta	14,00	14,00	15,00	6,00	6,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	99.564,97	99.564,97	106.676,76	118.473,12	118.473,12	118.473,12
Salários e Encargos - M.O Indireta	612.360,00	612.360,00	657.720,00	682.503,41	682.503,41	682.503,41

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**Dados de Atualização**

<b>Produto:</b> MOTOR DE POPA						
<b>Altera NCM/SH DE:</b> 8407.21						
<b>PARA:</b> 8407.21.10						
<b>Inclui NCM/SH:</b> 8407.21.90						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 24.206, de 06 de maio de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1o Ano	2o Ano	3o Ano	1o Ano	2o Ano	3o Ano
Produção	15.427	17.741	22.176	5.790	6.665	7.390
Faturamento - R\$	89.785.140,00	103.252.620,00	129.064.320,00	51.194.427	58.931.064	65.341.419
Investimento Fixo - R\$	3.300.000,00	1.100.000,00	7.200.000,00	16.910.938,00	29.883.779,00	15.174.053
Investimento Financeiro - R\$	156.517.367,74	180.191.146,12	200.882.639,45	129.434.103,97	140.288.668,40	253.680.556,84
Insumos - R\$	29.337.842,23	33.738.423,48	42.172.553,91	18.576.057	21.383.320	23.709.337
Mão-de-obra Direta	41,00	42,00	46,00	13,00	13,00	13,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	291.583,13	299.080,37	327.483,19	21.707,01	21.707,01	21.707,01
Salários e Encargos - M.O Direta	474.238,80	485.805,60	532.072,80	539.684,64	539.684,64	539.684,64
Mão-de-obra Indireta	31,00	31,00	32,00	19,00	19,00	19,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	220.465,29	220.465,29	227.577,08	31.579,77	31.579,77	31.579,77
Salários e Encargos - M.O Indireta	1.247.400,00	1.247.400,00	1.281.420,00	2.161.260,79	2.161.260,79	2.161.260,79

**Dados de Atualização**

<b>Produto:</b> PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS						
<b>Altera NCM/SH DE:</b> 8714.19						
<b>PARA:</b> 8714.91.00						
<b>Inclui NCM/SH:</b> 8714.10.00						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 30.488, de 16 de setembro de 2010						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1o Ano	2o Ano	3o Ano	1o Ano	2o Ano	3o Ano
Produção	40.414	46.476	58.095	14.000	15.000	16.000
Faturamento - R\$	5.103.479,92	5.868.989,28	7.336.236,60	4.494.000	4.815.000	5.136.000
Investimento Fixo - R\$	3.300.000,00	1.100.000,00	7.200.000,00	16.910.938,00	29.883.779,00	15.174.053
Investimento Financeiro - R\$	156.517.367,74	180.191.146,12	200.882.639,45	129.434.103,97	140.288.668,40	253.680.556,84
Insumos - R\$	2.850.399,31	3.277.952,15	4.097.440,19	1.097.740	1.176.150	1.254.560
Mão-de-obra Direta	30,00	31,00	33,00	74,00	75,00	76,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	213.353,51	220.749,80	234.933,59	1.480.130,28	1.499.875,80	1.519.621,32
Salários e Encargos - M.O Direta	347.004,00	358.570,80	381.704,40	3.563.089,99	3.598.587,43	3.633.297,66
Mão-de-obra Indireta	14,00	14,00	15,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	99.564,97	99.564,97	106.676,76	39.491,04	39.941,04	39.491,04
Salários e Encargos - M.O Indireta	612.360,00	612.360,00	657.720,00	227.501,14	227.501,14	227.501,14



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

### Dados de Atualização

<b>Produto:</b> PARTES E PEÇAS PINTADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS						
<b>Altera NCM/SH DE:</b> 7326.90; 8714.19						
<b>PARA:</b> 7326.90.90; 8714.10.00						
Produto incentivado pelo DECRETO Nº 30.488, de 16 de setembro de 2010						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1o Ano	2o Ano	3o Ano	1o Ano	2o Ano	3o Ano
Produção	182.000	209.300	261.625	65.000	66.000	67.000
Faturamento - R\$	2.020.200,00	2.323.230,00	2.904.037,50	2.470.000	2.508.000	2.546.000
Investimento Fixo - R\$	3.300.000,00	1.100.000,00	7.200.000,00	16.910.938,00	29.883.779,00	15.174.053
Investimento Financeiro - R\$	156.517.367,74	180.191.146,12	200.882.639,45	129.434.103,97	140.288.668,40	253.680.556,84
Insumos - R\$	698.881,75	803.714,00	1.004.642,51	18.576.057	21.383.320	23.709.337
Mão-de-obra Direta	20,00	21,00	22,00	90,00	92,00	94,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	142.235,67	149.540,19	156.622,39	1.799.850,96	1.839.342,00	1.882.625,40
Salários e Encargos - M.O Direta	231.336,00	242.902,80	254.469,60	4.223.751,91	4.294.746,79	4.365.741,67
Mão-de-obra Indireta	8,00	8,00	8,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	56.894,27	56.894,27	56.894,27	19.745,52	19.745,52	19.745,52
Salários e Encargos - M.O Indireta	351.540,00	351.540,00	351.540,00	113.750,57	113.750,57	113.750,57

### Parecer:

Favorável

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

# **OUTROS PLEITOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 185/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 092/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00956.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>INCLUSÃO</b>	<b>DECRETO</b>
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	8470.50.19	32.199, DE 19 DE MARÇO DE 2012; 37.013, DE 10 DE JUNHO 2016.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 186/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: CONCENTRADOS PARANÁ LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 096/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00960.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>DE NCM</b>	<b>PARA NCM</b>	<b>DECRETO</b>
EXTRATOS VEGETAIS (EXCETO AROMÁTICOS) NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS	2106.90	2106.90.10	26.475, DE 01 DE MARÇO DE 2007.
CONCENTRADO, BASE E EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE GUARANÁ	2106.90	2106.90.10	

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 187/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: D P WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o enquadramento nas situações em que especificar, para Produtos Incentivados.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 100/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001006.2017– SEPLANCTI, o qual pugna pela observação de enquadramento nas situações em que especificar para o produto: VIDRO TEMPERADO NCM/SH: 7007.19.00, conforme o disposto no Decreto nº 37.470, de 15 de dezembro de 2016, com crédito estímulo de 55% (cinquenta e cinco por cento), e faz jus ao crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no art. 16, § 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

\* Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 188/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - FILIAL**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária e Incorporação da sociedade empresária: **ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA**, pela sociedade empresária **ELECTROLUX DO BRASIL S.A. FILIAL**

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 089/2017-GPEI/DCI/SEDEN, constante nos autos do processo nº 001.0000949.2017- SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária e Incorporação da sociedade empresária **ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA.**, pela sociedade empresária **ELECTROLUX DO BRASIL S.A. FILIAL**, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora.

<b>PRODUTO:</b>	<b>DE NCM</b>	<b>PARA NCM</b>	<b>DECRETO</b>
FORNO DE MICROONDAS - NCM/SH: 8516.50.00			36.901, DE 06 DE MAIO DE 2016.
CONDICIONADOR DE AR	8415.10	8415.10.19	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004; 25.633, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO - NCM/SH: 8415.10.11; 8415.10.19; 8415.10.90; 8415.81.10; e 8415.82.90			27.181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 189/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: ENVASES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 095/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00967.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>DE NCM</b>	<b>PARA NCM</b>	<b>DECRETO</b>
EMBALAGEM METÁLICA	7612.90	7612.90.90	31.701, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 190/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: MADEFORMING INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 098/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00985.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>DE NCM</b>	<b>PARA NCM</b>	<b>DECRETO</b>
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS PLÁSTICAS - LÂMINA ISOLANTE EM ROLOS.	3926.90	3926.90.90	27.185, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.
PORTAS, JANELAS, CAXILHOS E ALIZARES.	4418.10 4418.20	4418.10.00 4418.20.00	32.345, DE 08 DE MAIO DE 2012.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 191/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: NOVOTEMPO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 099/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00976.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>DE NCM</b>	<b>PARA NCM</b>	<b>DECRETO</b>
CHAPAS DE PAPELÃO ONDULADO	4808.10	4808.10.00	30.763, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 192/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: PORTAL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Razão Social

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 084/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0000887.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **PT INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA** para: **PORTAL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, para produção do bem abaixo discriminados:

<b>PRODUTO:</b>	<b>DECRETO</b>
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	37.337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 193/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração Razão Social

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 078/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0000848.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela **Alteração de Razão Social**, de: **POSITIVO INFORMÁTICA S.A.**, para: **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, para produção dos bens abaixo discriminados:

<b>PRODUTO:</b>	<b>DECRETO</b>
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) – NCM/SH: 8470.50.11; 8470.50.19; 8470.50.90;	37.145, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE (UCP) UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL (CISC) – NCM/SH: 8471.50.10	36.318, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA) – NCM/SH: 8528.51.20	35.170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL – NOTEBOOK, NETBOOK E ULTRABOOK – NCM/SH: 8471.30.12; 8471.30.19; 8471.41.10; 8471.41.90	27.508, DE 03 DE ABRIL DE 2008.
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) – TABLET PC – NCM/SH: 8471.30.11; 8471.30.12; 8471.30.19	34.877, DE 12 DE JUNHO DE 2014.
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE COM MONITOR DE VÍDEO E UNIDADES DE MEMÓRIAS MONTADOS EM UM MESMO CORPO OU GABINETE. – NCM/SH: 8471.41.90; 8471.50.10; 8471.50.90	35.354, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS – NCM/SH: 8517.12.31	33.472, DE 03 DE MAIO DE 2013.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**PROPOSIÇÃO Nº 194/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: T S INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 097/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00963.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

<b>PRODUTO</b>	<b>INCLUSÃO</b>	<b>DECRETO</b>
ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO	4821.90.00	34.673, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI**  
**Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM**

**PROPOSIÇÃO Nº 195/2017 - SEPLANCTI**

**INTERESSADO: UNICOPA DA AMAZÔNIA LTDA.**

**ASSUNTO:** Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de nomenclatura e de enquadramento nas situações em que especificar, para Produtos Incentivados.

**JUSTIFICATIVA:** A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 083/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001787.2016 e processo nº 001.0000981.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela alteração de nomenclatura e observação de enquadramento nas situações em que especificar para o produto: ACUMULADORES ELÉTRICOS PRÓPRIOS PARA OPERAR EM SISTEMAS DE ENERGIA NSM/SH: 8507.60.00, conforme o disposto no Decreto nº 37.273, de 30 de setembro de 2016, com diferimento para a produção do bem incentivado conforme segue:

<b>DE PRODUTO</b>	<b>PARA PRODUTO</b>
ACUMULADORES ELÉTRICOS PRÓPRIOS PARA OPERAR EM SISTEMAS DE ENERGIA	ACUMULADORES ELÉTRICOS PRÓPRIOS PARA OPERAR EM SISTEMAS DE ENERGIA DO CÓDIGO 8504.40.40

Obs: Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**PARECER**

Favorável.

**JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

**VISTO:**

*Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa*  
Secretário Executivo do CODAM

**DE ACORDO:**

*José Jorge do Nascimento Júnior*  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI